



PROJETO DE LEI N.º 245 /2024

**“Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação Casa Sol Invictus.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Casa Sol Invictus, inscrita no CNPJ 06.894.600/0001-27 com sede na Rua Ismael, 155 bairro Bethânia, Ipatinga, Minas Gerais no CEP 35164-063

Art. 2º A Casa Sol Invictus tem por finalidade promover o desenvolvimento comunitário sustentável através de atividades culturais, educacionais, ambientais e turísticas.

Parágrafo único. A associação não distribuiu entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objeto social.

Plenário Elísio Felipe Ryder, 26 de Novembro de 2024.


Avelino Ribeiro da Cruz
VEREADOR

CÂMARA MUN DE IPATINGA
RECEBIDO
28/11/24
SECRETARIA GERAL

Com - Leitura

Nos 29/11

Mi 06/12



ATA DE ELEIÇÃO



Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2023, nas dependências da sede da entidade, situada à Rua Ismael, 155, bairro Bethânia, Ipatinga, Minas Gerais, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da Casa Sol Invictus, convocada pela diretoria retirante, para apresentação de relatório de atividades do mandato e eleição dos novos conselhos diretor e fiscal, conforme determinação dos artigos 12 e 13 do Estatuto Social. A Assembleia teve início às 17:30, em segunda convocação, com a presença de 8 membros associados, sob a presidência da Sra. Rosalva Meiry Mendes e secretariada pelo Sr. Moisés Malta Rodrigues, considerando a ausência do secretário Sr. Fernando Valeriano Francisco Pereira.

A Presidente fez a abertura da assembleia apresentando o pedido de desligamento da entidade do Sr. Fernando Valeriano Francisco Pereira em função de mudança de residência para outro Estado e a inclusão do Sr. James Alves Reis, como membro efetivo. Em seguida destacou a realização do projeto Parque de Santos Reis em 8 de janeiro de 2022 na cidade de Ipatinga reunindo atividades musicais, de literatura e resgate do patrimônio cultural.

Numa segunda etapa da assembleia, procedeu-se à eleição do Conselho Diretor da Casa Sol Invictus para o biênio 2023/2025, quando foram reeleitos, por aclamação, para presidente, a Sra. Rosalva Meiry Mendes, brasileira, solteira, assistente social, portadora de RG nº MG 15.772.350 - SSP/MG e CPF nº 094.173.356-42, moradora à Rua Palmas, 562 – Esperança – Ipatinga/MG; e, para vice-presidente, o Sr. Gilberto Saldanha da Cruz, brasileiro, biomédico, portador de RG nº 21.562.871 - SSP/SP e CPF nº 145.241.218-97, morador à Rua Cândido Portinari, 56, apartamento 101, bairro Cidade Nobre em Ipatinga, Minas Gerais. Para secretário foi eleito o Sr. James Alves dos Reis, brasileiro, casado, técnico em segurança do trabalho, portador de RG nº MG 15.817.007 e CPF nº 084.056.406-65, residente à Avenida Amazonas, 159, Bairro Bom Jardim, Ipatinga, Minas Gerais.

Para o Conselho Fiscal foram escolhidos os seguintes membros: Moisés Malta Rodrigues, brasileiro, jornalista, portador de RG nº M.1.418.966 SSP/MG e CPF nº 390.809.355-49, residente à Rua Ismael, 155, bairro Bethânia, Ipatinga, Minas Gerais; Sr. William Santana de Lima, brasileiro, casado, técnico em segurança do trabalho, portador de RG nº MG 6.023.711 SSP/MG e de CPF nº 041.734.356-65, residente à



Rua Ismael, 155, bairro Bethânia, Ipatinga, Minas Gerais; e o Sr. Uilson Saldanha da Cruz, brasileiro, casado, comerciante, portador de CPF nº 145.234.818-90 SSP/MG, morador do distrito de Pedra Branca, Ipatinga, Minas Gerais. A diretoria foi empossada imediatamente após a eleição para um mandato de dois anos.

A assembleia foi encerrada às 18:15 e lavrada a seguinte ata, que segue subscrita por mim e demais membros associados presentes.

Ipatinga, 29 de outubro de 2023

Mary Malta Polaris

Carolina Maria Mendes

James Alves dos Reis

Paulo Rodrigues da Silva

Stella Montez Malta Rodrigues

Gilberto Saldanha da Cruz

Caia Magali Souza

Uilson Saldanha da Cruz

[Handwritten signature]

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Total: Emílio Roque Ferrari
 Rua Moisés Vianna, 91 - Tel: 34 - Caixa - Ipatinga - CEP: 34.160-002 - 001.2001-0725 (31) 3221-8241

PROTÓCOLO: 113738 | REGISTRO: 8908 - Av 11
 LIVRO: A-280 | FOLHA: 177/178 | DATA: 16/11/2023
 Cotação: Emol.: R\$ 200,83 - TFJ: R\$ 70,95 - Recampo: R\$ 12,56
 ISS: R\$ 10,04 - Valor Final R\$ 293,87
 Códigos 6101-0(1), 6201-8(1), 6801-9(1), 8101-8(2)
 Marlon Reisler Assunção Vieira - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
 Ipatinga - MG

SELO DE CONSULTA: 0Y074855
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8699.3784.1873.7250
 Quantidade de atos praticados: 5
 Atos praticado(s) por: Marlon Reisler Assunção Vieira - Escrevente
 Emol.: R\$ 219,88 - TFJ: R\$ 70,95
 Valor Final: R\$ 283,83 - ISS: R\$ 10,04






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.894.600/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CASA SOL INVICTUS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R ISMAEL	NÚMERO 155	COMPLEMENTO *****
------------------------	---------------	----------------------

CEP 35.164-063	BAIRRO/DISTRITO BETHANIA	MUNICÍPIO IPATINGA	UF MG
-------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MALTTA9@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 3825-3154
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2024 às 16:40:48 (data e hora de Brasília).

SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS DA COMARCA DE IPATINGA

ESTATUTO SOCIAL DA CASA SOL INVICTUS

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º A **Casa Sol Invictus** é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com sede e foro à Rua Um, nº 56, bairro Pedra Branca no município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A associação terá duração por tempo indeterminado e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 2º A **Casa Sol Invictus** tem por finalidade promover o desenvolvimento comunitário sustentável através de atividades culturais, educacionais, ambientais e turísticas.

Parágrafo único. A associação não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º No desenvolvimento de suas atividades, a associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

§ 1º Para cumprir seu propósito a associação atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações e prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

§ 2º A **Casa Sol Invictus** poderá firmar parcerias, convênios, contratos, termos de cooperação e articular-se pela forma conveniente com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras.

§ 3º A associação presta serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela.

Art. 4º A **Casa Sol Invictus** poderá adotar um Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Diretor, com a finalidade de regular e detalhar as disposições contidas neste Estatuto.

Art. 5º A fim de cumprir suas finalidades, a **Casa Sol Invictus** poderá se organizar em tantas unidades quantas forem necessárias, em qualquer parte do território nacional, para realizar a sua missão e objetivos.

Dos Associados, seus Direitos e Deveres

Art. 6º A **Casa Sol Invictus** é constituída por número ilimitado de associados, que compartilhem os objetivos e princípios da associação, distribuídos nas seguintes categorias:

I - associados fundadores: aqueles que participaram da Assembléia de fundação da associação, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com as suas finalidades;

II - associados efetivos: os que forem incorporados pela aprovação da Assembléia Geral, a partir de indicação realizada pelos associados fundadores;

III - associados colaboradores: pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da associação, solicitem seu ingresso e, sendo aprovadas pelo Conselho Diretor, paguem as contribuições correspondentes;

IV - associados beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que tenham serviços relevantes prestados à comunidade.

Marcelo da Cruz
OAB 62.622

SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE IDALINA

Art.16. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, por carta enviada aos associados ou por qualquer outro meio eficiente, com antecedência mínima de 7(sete) dias.

Parágrafo único. A Assembléia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados presentes e, em segunda convocação, meia hora depois, seja qual for o número de associados presentes.

Art. 17. Todas as deliberações da Assembléia Geral deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

Parágrafo único. Para as deliberações referentes a: alterações estatutárias, destituição de membros do Conselho Diretor e Fiscal e dissolução da associação, exige-se o voto de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo a assembléia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados plenos, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art.18. As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho Diretor, sendo garantido a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

Do Conselho Diretor

Art. 19. O Conselho Diretor tem por função e competência traçar as diretrizes políticas e técnicas da associação, deliberar sobre novos projetos e áreas de atuação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento.

Art. 20. O Conselho Diretor, que se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de seu presidente, será composto por no mínimo três diretores, que terão mandato de dois anos, admitindo-se a reeleição para o mesmo cargo.

Art. 21. Compete ao presidente do Conselho Diretor:

- I - representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- II - convocar e presidir as Assembléias Gerais;
- III - outorgar procuração em nome da associação, estabelecendo poderes e prazos de validade.

Do Conselho Fiscal

Art. 22. O Conselho Fiscal é o órgão responsável por fiscalizar a administração contábil-financeira da associação será composto por 3 (três) membros, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 02 (dois) anos e posse no ato de sua eleição, permitida a recondução.

Art. 23. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da associação;
- II - representar para a Assembléia Geral sobre qualquer irregularidade verificada nas contas da associação;
- III - requisitar ao Conselho Diretor, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela associação.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Marcos da Cruz
[Assinatura]

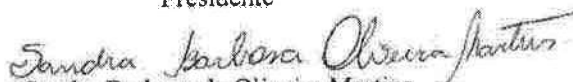
Art. 31. A associação pode remunerar os membros de seu Conselho Diretor que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades. (Lei 9790/99, inciso VI do art. 4º)

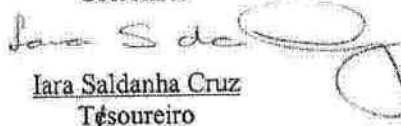
Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembléia Geral.

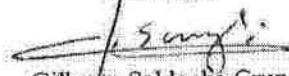
Ipatinga, 27 de julho de 2004.


Moisés Malta Rodrigues
Presidente

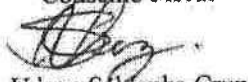
SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE IPATINGA


Sandra Barbosa de Oliveira Martins
Secretário


Iara Saldanha Cruz
Tesoureiro


Gilberto Saldanha Cruz
Conselho Fiscal


Iarbas Martins
Conselho Fiscal


Udson Saldanha Cruz
Conselho Fiscal


Marcelo da Cruz



SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS P. JURÍDICAS

Rua Belo Horizonte, 243-B - Centro - Ipatinga-MG
CEP: 35180-034 Telefons:(31) 3822-2513

Oficial: Vanessa Maria Sampaio de Castro Ferrari
Subst. Sabrina R. Ferrari - Escrev. Cláudia L. Dumo
Apresentado hoje às 17:22, protocolado sob o
Nº 31482 e Registrado sob o Nº 8808 no Livro A-7.

Ipatinga, MG, 02/08/2004


O OFICIAL



DECLARAÇÃO

Declaramos, a bem da verdade e sob as penas da lei, que os membros da Diretoria da **CASA SOL INVICTUS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 06.894.600/0001-27, possuem boa conduta e não exercem cargo de confiança ou provimento em comissão na Administração Municipal.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente declaração.

Câmara Municipal de Ipatinga, 08 de novembro de 2024.

**Rosalva Meiry
Mendes** Assinado de forma digital
por Rosalva Meiry Mendes
Dados: 2024.11.08 16:15:19
-03'00'

ROSALVA MEIRY MENDES
PRESIDENTE



GILBERTO SALDANHA DA CRUZ
VICE-PRESIDENTE

gov.br Documento assinado digitalmente
JAMES ALVES DOS REIS
Data: 08/11/2024 16:58:52-0300
Verifique em <http://validar.ti.gov.br>

JAMES ALVES DOS REIS

SECRETÁRIO

DECLARAÇÃO

Declaramos, a bem da verdade e sob as penas da lei, que a **CASA SOL INVICTUS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 06.894.600/0001-27, se obriga a publicar a demonstração da receita e despesa realizada anualmente.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente declaração.

Câmara Municipal de Ipatinga, 08 de novembro de 2024.

Rosalva Meiry
Mendes

Assinado de forma digital
por Rosalva Meiry Mendes
Dados: 2024.11.08 16:32:41
-03'00'

ROSALVA MEIRY MENDES

PRESIDENTE



GILBERTO SALDANHA DA CRUZ

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

JAMES ALVES DOS REIS

Data: 08/11/2024 16:58:52 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAMES ALVES DOS REIS

SECRETÁRIO

DECLARAÇÃO

Declaramos, a bem da verdade e sob as penas da lei, que a **CASA SOL INVICTUS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 06.894.600/0001-27, não remunera os membros de sua Diretoria, conselheiros, associados, benfeitores pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, dividendos vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente declaração.

Câmara Municipal de Ipatinga, 08 de novembro de 2024.

**Rosalva Meiry
Mendes** Assinado de forma digital
por Rosalva Meiry Mendes
Dados: 2024.11.08
16:34:07 -03'00'

ROSALVA MEIRY MENDES
PRESIDENTE

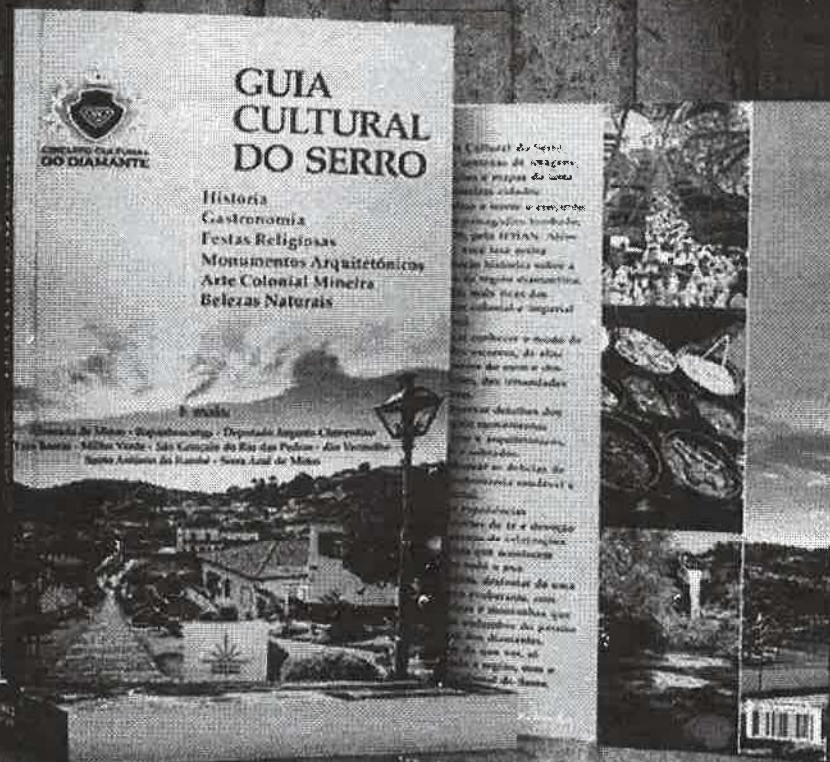


GILBERTO SALDANHA DA CRUZ
VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente:
gov.br JAMES ALVES DOS REIS
Data: 08/11/2024 16:58:52-0300
Verifique em: <https://validar.it.gov.br>

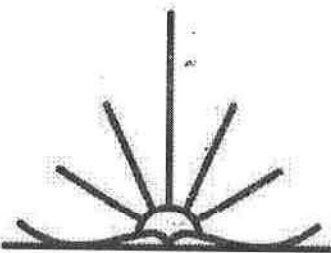
JAMES ALVES DOS REIS

SECRETÁRIO



O SERRO NA PALMA DA SUA MÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
CASA SOL INVICTUS



Casa Sol
Invictus

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO DE 2004 A NOVEMBRO DE 2024

Durante o período de julho de 2004 a novembro de 2024 a CASA SOL INVICTUS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 0.894.600/0001-27, desenvolveu as seguintes atividades:

2017 até então

Execução do projeto Circuito Cultural do Diamante abrangendo 24 municípios da região da Cordilheira do Espinhaço Meridional e publicação do Guia Cultural do Serro contendo textos e registro fotográfico e videográfico dos bens do Patrimônio Cultural, material e imaterial, dos municípios do Serro, Alvorada de Minas, Santo Antônio do Itambé, Serra Azul de Minas e Rio Vermelho. Financiamento: Lei Estadual de Incentivo à Cultura/Cemig.

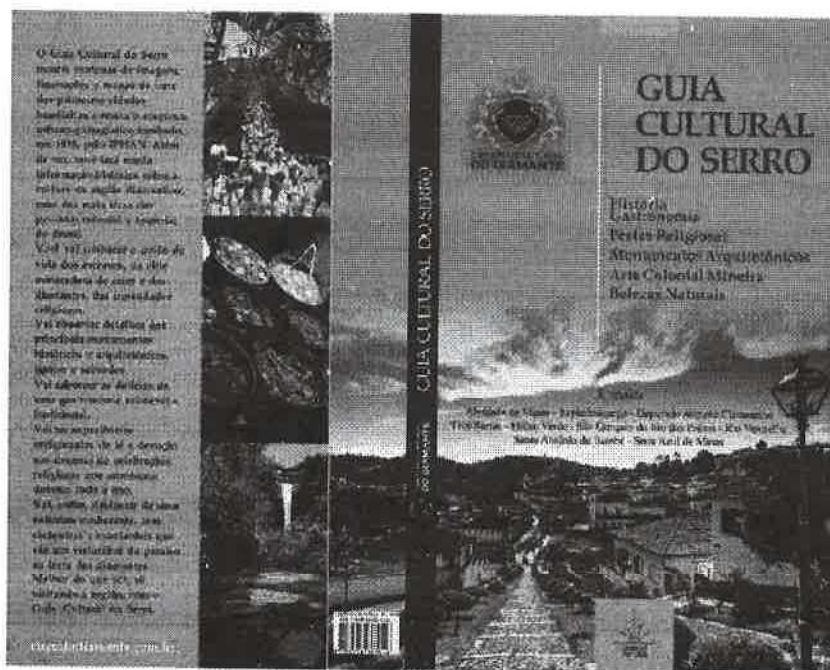


Figura 1 Capa do Guia Cultural do Serro.



Figura 2 Reunião de campo na Prefeitura de Santo Antônio do Itambé.

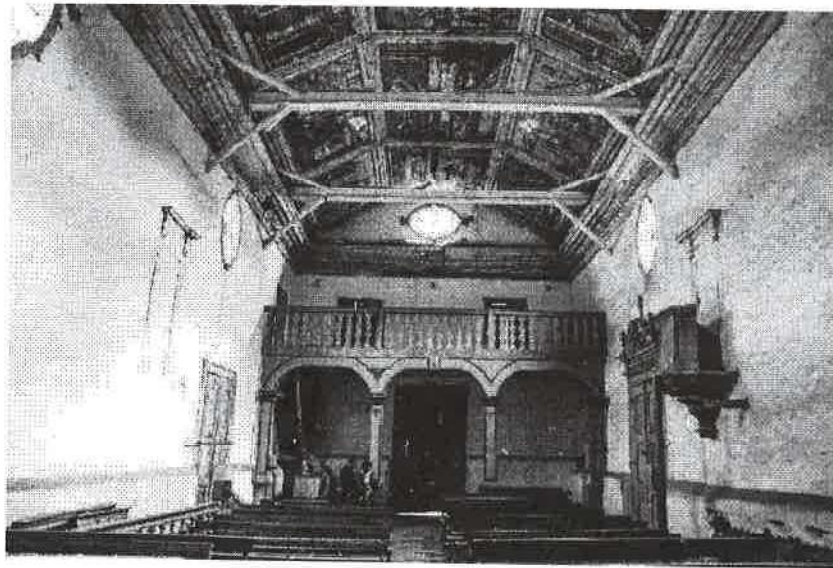


Figura 3 Visita técnica à Matriz de São José em Itapinhoacanga.



Figura 4 Página interna do Guia Cultural do Serro.

2022 até então

Criação e gestão do Programa Paixão Barroca. O projeto atual é o Inventário e Dossiê das Celebrações da Semana Santa em Minas Gerais, aprovado pelo Programa Nacional de Apoio à Cultura e em fase de captação de recursos. É parte do processo de registro das Celebrações da Semana Santa como Patrimônio Cultural Imaterial de Minas Gerais.

OF.GAB. PR. Nº 397/2017

Belo Horizonte, 20 de abril de 2017.

REF: Resposta à solicitação de abertura do processo de registro das "Celebrações da Semana Santa" como patrimônio imaterial de Minas Gerais.

Senhor Vice-Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e em resposta ao ofício supracitado, informamos que, após análise da documentação encaminhada a este Instituto, colocamo-nos favoráveis à abertura do processo de inventário para fins de registro imaterial das "Celebrações da Semana Santa" como patrimônio cultural do Estado de Minas Gerais.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que forem considerados necessários.

Atenciosamente,


Edilana Maria de Almeida Carneiro
Presidente Interina

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Figura 5 Autorização do IEPHA para registro da Semana Santa.

2022

Criação e coordenação do Projeto Parque de Santos Reis que reuniu no Parque Ipanema em Ipatinga no dia 8 de janeiro de 2022 várias atividades relacionadas ao bem cultural Folia de Reis: show musical com grupo Cantastoria, lançamento do livro infantil Pim Pim Pinheiro, websérie e montagem de grupo juvenil de folia de reis na cidade de Ubaporanga. Financiamento: Lei Aldir Blanc.



Figura 6 Apresentação do Grupo Cantastoria no Parque Ipanema.



Figura 7 Apresentação de Grupo de Folia Mirim de Ubaporanga no Parque Ipanema.



Figura 8 Oficina de fabricação de instrumentos em Ubaporanga.



Figura 9 Lançamento de livro infantil no Parque Ipanema.

2018

Criação e gestão do Projeto Oratório do Verbo Barroco para divulgação da decoração interna dos principais templos locais, da Festa da Padroeira, e da Literatura, por meio da reedição da obra Setenário das Dores de Nossa Senhora, do poeta simbolista Alphonsus de Guimaraens, que morou em Conceição do Mato Dentro entre os séculos XIX e XX. Também teve exposição de oratórios antigos e apresentações corais da obra do compositor Lobo de Mesquita, natural da região. Financiamento: Lei Estadual de Incentivo à Cultura/Cemig.

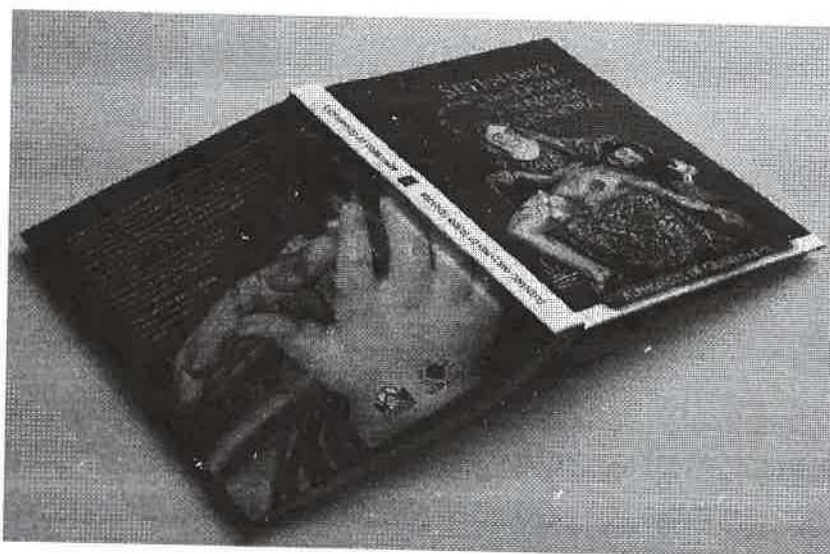


Figura 10 Livro Setenário das Dores de Nossa Senhora.



Figura 11 Lançamento do livro na cidade de Conceição do Mato Dentro.

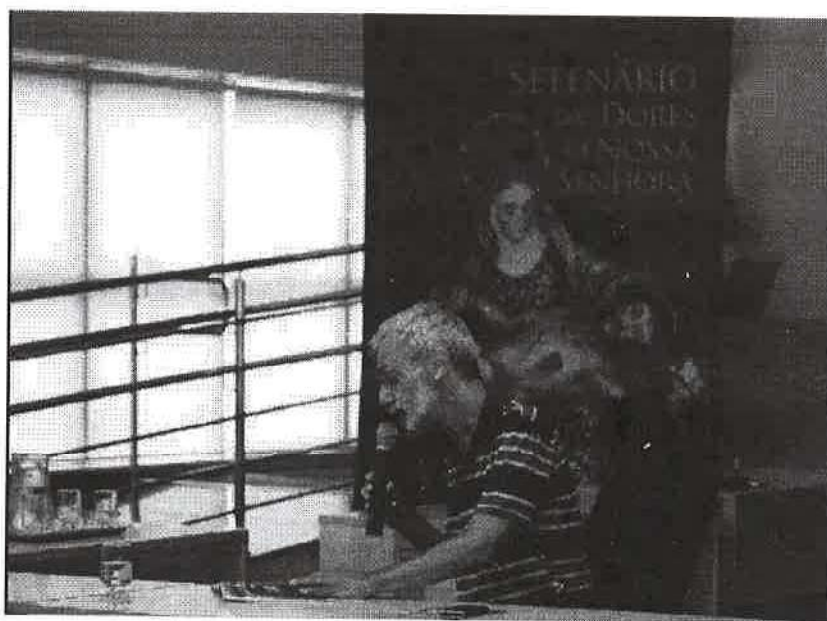


Figura 12 seminário literário Alphonsus e a Devoção Mariana.



Figura 13 Apresentação do Coral Cidade dos Profetas na Matriz de Conceição do Mato Dentro.

2008 a 2012

Apoio na publicação da revista cultural interativa *Opinião*, com circulação gratuita na Região Metropolitana do Vale do Aço, em que os próprios leitores colaboravam com os temas publicados nas áreas de literatura, fotografia, música, artes plásticas, artes cênicas etc. Financiamento: Lei Estadual de Incentivo à Cultura / Usiminas.



Figura 14 Página interna da Revista Opinião.

OUTROS PROJETOS

Promoção de atividades culturais e educativas que beneficiaram mais de 5 mil pessoas, sobretudo jovens estudantes de Ipatinga e do Vale do Aço em parceria com entidades como Prefeitura Municipal de Ipatinga, Casa Cult, Unipac Vale do Aço e outras.

Apoio na distribuição da revista cultural interativa Opinião, atingindo cerca de 15 mil pessoas em cada edição nos municípios de Ipatinga, Coronel Fabriciano, Santana do Paraíso e Timóteo.

Lançamento do livro *A Queda*, do escritor Antônio Nahas Junior, em Ipatinga, numa parceria com a Biblioteca Municipal Zumbi dos Palmares e Câmara Municipal, em novembro de 2015.

Projeto de Revitalização da Pedra Branca, iniciado em 2004 e ainda em execução. Nesse período foram realizadas várias atividades:

- Pesquisa socioeconômica censitária para levantamento das potencialidades da comunidade.
- Apoio na realização do Festival da Banana que ocorre anualmente na localidade e gera renda para mais da metade das 150 famílias locais.

- Elaboração de projeto de revitalização da Unidade de Processamento de Frutas que está sendo articulado para continuidade de execução junto à Prefeitura Municipal de Ipatin-ga.
- Elaboração de projeto arquitetônico para criação de trilhas e mirante no maciço Pedra Branca ponto culminante do município que pode se tornar importante produto turístico regional.
- Elaboração de projeto para implantação de núcleo de artesanato utilizando como matéria-prima a fibra de bananeira reciclada.

Ipatinga, 07 de novembro de 2024.

**Rosalva Meiry
Mendes** Assinado de forma digital
por Rosalva Meiry Mendes
Dados: 2024.11.08
18:15:56 -03'00'

ROSALVA MEIRY MENDES

Presidente da CASA SOL INVICTUS